LEI COMPLEMENTAR N.º 013 DE 28 DE JANEIRO DE 1998.

"Transfere Imóvel da classe de Bens de uso comum para a classe de Bens de uso Especial e dá Providências."

O Prefeito Municipal de São João de Meriti:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica transferido da classe de Bens de Uso Comum para a classe de Bens de Uso Especial, o remanescente da praça denominada Barão do Rio Branco, no loteamento Parque Barão do Rio Branco com a área aproximada de 8.000 m².

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, à Justiça Federal, para a instalação do Fórum neste Município, a área antes referida .

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

São João de Meriti, 28 de Janeiro de 1998 .

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO